



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o Projeto Qualificando para Transformar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO o 1º Edital de Recursos Incentivados para o Desenvolvimento Local da CTG Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Qualificando para Transformar para captação de recurso financeiro via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o 1º Edital de Recursos Incentivados para o Desenvolvimento Local da CTG Brasil.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de outubro de 2020.

Andirá, Paraná, 07 de dezembro de 2020.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA